



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

**OFÍCIO Nº 153/2023-CPL**

Barra Mansa, 28 de março de 2023.

A Log 1 Soluções Integradas Ltda EPP

Assunto: Questionamentos

Objeto: Edital de CONCORRÊNCIA Nº 003/2022- Processo Administrativo: 03.228/2022

Prezados Senhores,

Vimos pelo presente, em resposta aos questionamentos ofertados por e-mail em 27 de março de 2023, manifestar o que segue:

1 – Pergunta:

*“Existem alguma empresa operando o estacionamento rotativo público de barra Mansa atualmente?”*

*“Se sim, qual a modalidade de contrato, tempo de vigência e faturamento dos últimos 3 anos?”*

Resposta: Não, operação é feita pelo próprio município.

2 – Pergunta:

*“A Taxa interna de retorno – TIR **máxima aceitável** ficou em 13,13%, ou seja, a TIR será inferior a Taxa Selic?”*

Resposta: Inicialmente, cumpre-se destacar que conforme consta nas considerações iniciais do supracitado edital, fez-se necessária a adequação da TIR devido determinação do Egrégio Tribunal de Costa do Estado de Rio de Janeiro, como condição de prosseguimento do certame em razão da Representação TCE-RJ 224.514-9/2022- Secretaria Geral de Controle Externo SGE.

Motivo este, em razão ao presente esclarecimento, entendemos que a taxa interna de retorno não será inferior a taxa Selic, tendo em vista que o projeto considera a Taxa Selic média projetada de 10,06% (com base no relatório Focus do Banco Central) e não a Selic atual.

*“Se o projeto se apresentasse com Taxa interna de Retorno não seria comprovação de sua inviabilidade? Está correto o nosso entendimento?”*

Resposta: NÃO, o projeto apresenta TIR máxima superior à Selic média estimada para os próximos anos, demonstrando sua viabilidade.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

3 – Pergunta:

*“Foi realizado algum estudo para definição da taxa de ocupação média em 56% e a taxa de respeito em 50%?”*

Resposta: SIM

*“Se sim, quais os critérios adotados para definição”*

Resposta: Além da análise de vários editais com objeto semelhante que geraram contratações em outros municípios, foi considerada a realidade local observada na operação.

4 – Pergunta:

*“O apoio ao processo de fiscalização deve ocorrer através de videomonitoramento, então quando o veículo for consultado e o sistema verificar que não está regularizado/ tarifa paga ele imediatamente deve entrar em contato com o CCO e solicitar a emissão da multa? Ou existe algum procedimento antes da emissão do auto de infração?”*

Resposta:

A leitura atenta da parte abaixo transcrita do item 14.7.3.1. do Projeto Básico – Termo de Referência é suficiente para responder aos questionamentos:

*“o No caso de veículo irregular o sistema colocará, automaticamente, o veículo em lista de espera exibida na Central de Controle Operacional - CCO aos Agentes de Trânsito de plantão;*

*o Ao “capturar” um veículo infrator na lista o Agente de Trânsito ativa a ferramenta de vídeo para que as imagens caracterizando o veículo que está cometendo a infração, possam ser geradas em campo e assistidas por ele (Agente de Trânsito) on-line e em tempo real, para autuação;”*

É possível observar que o sistema deverá ter o nível de automatização descrito no edital, dando aos agentes alocados na CCO para fiscalização o controle e a segurança necessários para aplicação das autuações nos termos da legislação de trânsito.

Os autos de infração (autuações) serão emitidos pelos agentes de trânsito com base no videomonitoramento on-line e em tempo real, previsto na legislação de trânsito, não havendo nenhum *“procedimento antes da emissão do auto de infração”*.

Atenciosamente,

ÉRIKA RIBEIRO BARBOSA  
Coordenadora de Compras e Licitação





## CP N.º 003/2023 - PROCESSO N.º 03.228/2022 - BARRA MANSA / RJ

Vicente Brendon <vicente.brendon@log1.com.br>  
 Para: Edital <edital@barramansa.rj.gov.br>  
 Cc: Coordenadoria Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>

27 de março de 2023 às 17:00

Prezados(as) Senhores(as),

A empresa **LOG1 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – EPP**, inscrita sob CNPJ 08.109.793/0001-93, situada na Rua Silveira Sampaio, número 90, sala 203, Freguesia – Rio de Janeiro, VEM POR MEIO DESTES INSTRUMENTOS SOLICITAR OS SEGUINTE QUESTIONAMENTOS:

1. Existem alguma empresa operando o estacionamento rotativo público de Barra Mansa atualmente?
  1. Se sim, qual à modalidade de contrato, tempo de vigência e faturamento médio dos últimos 3 anos?
  
2. Quanto as retificações, não ficou claro o seguinte ponto:

Em relação a TIR, importa salientar que a taxa SELIC atualizada está em 13,75% e a média simples projetada pelo mercado com base no Boletim Focus do Banco Central de 24/02/2023 (anexo) para os próximos 4 anos é de 10,06%. Desta forma, com uma projeção de SELIC a 10,06% a.a. para os próximos anos, passamos a ter uma TIR de 13,13% a.a. Verifica-se que a MTIR 10,24% se mostra justificada e adequada aos parâmetros de mercado, destacando-se que a revisão calculou um WACC da seguinte forma, considerando a atualização da Selic do período atualizado:

WACC - Custo Médio Ponderado de Capital				
FONTE DE RECURSO	VALOR	%	TAXA(%)	WACC
Capital Próprio(*)	R\$ 532.803,00	50%	10,06%	5,03%
Capital de Terceiros(**)	R\$ 532.803,00	50%	10,09%	5,05%
	<b>R\$ 1.065.606,00</b>			<b>10,08%</b>
	Desvio padrão			0,32%
	Média + 1dp			10,40%
	Média +2dp			10,72%
	Média + 3dp			11,04%

(\*) SELIC média entre 2023 e 2026 (Relatório Focus BCB 24/02/2023)  
 (\*\*) Menor Taxa do Mercado entre os Bancos Comerciais (fonte BCB tabela anexa)

Adicionalmente, a TIR máxima aceitável não poderá ser superior a 13,13%.

3.2. Preveja matriz com a alocação eficiente dos riscos no Edital e na minuta contratual, com base no princípio da eficiência, da economicidade e da segurança jurídica, bem como no art. 9º, §2º, no art. 10 e no art. 29, inc. X, da Lei n.º 8.987/95;

A Taxa interna de retorno – TIR máxima aceitável ficou em 13,13%, ou seja, a TIR aceitável será inferior a Taxa Selic? Se o projeto se apresentasse com a Taxa Interna de Retorno não seria comprovação de sua inviabilidade? Está correto nosso entendimento?

3. Foi realizado algum estudo para definição da taxa de ocupação média em 56% e taxa de respeito em 50%?
  1. Se sim, quais os critérios adotados para definição?
  - 2.
4. O apoio ao processo de fiscalização deve ocorrer através de videomonitoramento, então quando o veículo for consultado e o sistema verificar que não esta regularizado/ tarifa paga ele imediatamente deverá entrar em contato com o CCO e solicitar a emissão da multa? Ou existe algum procedimento antes da emissão do auto de infração?

Aguardamos um retorno,

--

Cordialmente,

28/03/2023, 16:08

Gmail - CP N.º 003/2023 - PROCESSO N.º 03.228/2022 - BARRA MANSA / RJ



Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>

---

**CP N.º 003/2023 - PROCESSO N.º 03.228/2022 - BARRA MANSA / RJ**

---

Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>  
Para: Vicente Brendon <vicente.brendon@log1.com.br>

28 de março de 2023 às 16:08

Prezados, segue ofício de resposta aos esclarecimentos. Favor acusar o recebimento. Atenciosamente, Erika Ribeiro  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

--


Coordenadoria de Compras e Licitações

**PMBM - Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

(24) 2106-3411



---

 of 153.pdf  
77K